



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA 200/2017

Súmula: Designa servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988,

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90,

Considerando as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Elizete Aparecida Gaveluk, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.999.933-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 858.285.309-25, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

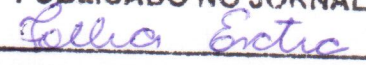
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2017.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 27 / 12 de 2017
edição 1871
pág 32